



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM DE Nº 04/75, de 22 de Maio de 1.975.


Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para que seja submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito especial ao Orçamento vigente.

O Presente crédito se destina ao alargamento do Sangradouro e o nivelamento da parede do AÇUDE PÚBLICO denominado " JOSÉ DE ALENCAR ", na localidade "CAPITÃO NOR ", e pertencente ao Patrimônio Municipal.

Sem outro assunto para o momento, na oportunidade reitero os meus préstimos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,


Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/75. de 22 de Maio de 1.975.

Pleiteia abertura de um crédito especial no valor de Cr\$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) adicional ao orçamento vigente, na forma que indica;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará aprovou a seguinte Lei:

Art.1ª) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de Cr\$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), criando a seguinte dotação:


- 3.- Recursos Naturais e Agropecuários
- 35.- Ajudagem
- 4.0.0.0.- Despesas de Capital
- 4.1.0.0.- Investimentos
- 4.1.1.0.- Obras Públicas.....Cr\$:25,000,00

Art. 2ª- O crédito autorizado na forma do Art. 1ª da presente Lei se destina ao custeio das despesas com o alargamento do sangradouro e o nivelamento da parede do Açude Público denominado "JOSÉ DE ALENCAR", na localidade de Capitão Mor e pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 3ª- Os recursos destinados a cobertura do presente crédito, decorrem do saldo existente da operação de crédito já realizada com o Banco do Estado do Ceará S.A.-BEC, e ainda do Superavit de arrecadação.

Art. 4ª- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 22 de Maio de 1.975.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



LEI Nº 224, de 24 de Maio de 1.975

Fleitea abertura de um crédito especial no valor de C\$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), adicional ao orçamento vigente, na forma que indica;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de C\$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), criando a seguinte dotação:

- 3.- Recursos Naturais e Agropecuários
- 35.- Ajudagem
- 4.0.0.0.-Despesas de Capital
- 4.1.0.0.-Invertimentos
- 4.1.1.0.-Obras Públicas.....C\$25.000,00

Art.2º- O crédito autorizado na forma do art. 1º da presente Lei se destina ao custeio das despesas com o alargamento do sangradouro e o nivelamento da parede do Açude Público denominado "JOSÉ DE ALENCAR", na localidade de Capitão Mór e pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art.3º- Os recursos destinados a cobertura do presente crédito, decorrem do saldo existente da operação de crédito já realizada com o Banco do Estado do Ceará S.A.-BEC, e ainda do Superavit de arrecadação.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 24 de Maio de 1.975.

Sebastião de Sousa Santiago
Sebastião de Sousa Santiago-Presidente

Câmara Municipal.

SANCIONO, PUBLICO-SE COMO LEI.

Manoel Luís
Prefeito Municipal.